

PORTARIA Nº 734/2025

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por meio da Portaria nº 697/2025 – GP, para apuração de eventuais irregularidades atribuídas ao servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, recepcionado pelo Município), a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento preventivo do servidor quando o seu afastamento se tornar necessário para que ele não venha a influir na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO a importância dos fatos em apuração e a necessidade de preservar a moralidade administrativa, a lisura da instrução processual e a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante, evitando que o servidor, permanecendo no exercício de suas funções, possa influir na regular tramitação do feito;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não possui caráter punitivo, mas visa apenas a assegurar a correta instrução do feito disciplinar, conforme princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até noventa dias, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968, se indispensável à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O afastamento cautelar não implica em presunção de culpabilidade, tratando-se de medida acautelatória necessária à garantia da apuração imparcial e independente dos fatos

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá